



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Tupanci do Sul**  
Adm. 2021/2024

**DECRETO Nº 2041/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO LUÍS FAVRETTO**, Prefeito Municipal de Tupanci do Sul,  
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do  
Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas  
municipais de Tupanci do Sul RS, nos dias 20 e 21 de fevereiro em curso, para todas as  
Secretarias Municipais.


**Parágrafo Único.** A Secretaria Municipal da Saúde manterá plantão  
para encaminhamentos de urgências para centros de atendimento da região.

**Art. 2º** O cumprimento da carga horária diária de trabalho dos  
servidores será garantida mediante a recuperação diária de meia hora, após o horário  
normal, nos dias subseqüentes.

**Parágrafo único.** Cada Secretaria deverá controlar a recuperação  
horária de todos os servidores e encaminhar o respectivo controle ao Setor de Pessoal do  
Município.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCI DO SUL,  
14 DE FEVEREIRO DE 2023

  
**FERNANDO LUÍS FAVRETTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Registre-se e publique-se.*  
*Em, 14/02/2023*

  
**JUARES ERNESTO MIGNONI**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO